



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 – tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

OFÍCIO GAB, Nº. 354/2026

A Sua Excelência

Sílvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref.: apresentação de mensagem retificadora ao PL 16/2026;

Excelentíssima Senhora Presidente,

com fulcro no artigo 110, §5º da Lei Orgânica Municipal em simetria com artigo 166, §5º da Constituição da República, apresento a Vossa Excelência a seguinte mensagem retificadora que passará a integrar o **Projeto de Lei nº: 16/2026**, alterando o artigo 6º, leia-se:

“(…)

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 30 de novembro de 2026”.

A dilação do prazo é medida de prudência administrativa, garantindo que o ordenamento jurídico local se adapte às novas normas sem rupturas abruptas. A *vacatio legis* ampliada assegura melhor transição para o setor de Controle Interno. A extensão do prazo permite que a transição para o novo regime jurídico ocorra de forma escalonada e programática, possibilitando o alinhamento de fluxos internos.

Uma transição "leve" evita o congestionamento da máquina administrativa. Ao permitir um fôlego maior para a implementação das mudanças, bem como a entrega de relatórios programáticos do setor de Controle Interno. A medida reflete o compromisso com a boa governança, priorizando a eficácia concreta.

Sem mais, agradeço pela atenção destas Augusta Casa.

Joanópolis-SP, 04 de maio de 2026.

CRISTIANO

BENEDITO 1587

CRISTIANO BENEDITO

129806 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital

por CRISTIANO

BENEDITO:15871189806

Dados: 2026.05.04 10:41:31

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTÓCOLO Nº 329-77

DATA 04/05/2026 HRS 10:42

ASS.